



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1.974.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, faz publica  
seguinte R E S O L U Ç Ã O.

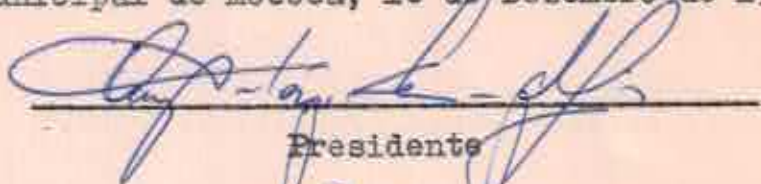
A CÂMARA MUNICIPAL R E S O L V E :-

Art. 1º - Fica concedido ao Diretor da Secretaria  
Servente-Porteiro, funcionários da Câmara Municipal de Moco  
uma gratificação especial, no valor de 1 (um) vencimento m  
sal, respectivamente, a ser paga no mês de Dezembro do corr  
te ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução  
presente Resolução, correrão por conta de verba própria con  
nada em orçamento.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de Dezembro de 197

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Secretário.